**EDITAL Nº 009/2026 – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024 – FETAPE – SDA – PE**

A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE,** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, torna público o Edital de Cotação Prévia de Preço para despesas com a realização de 01 (uma) Oficina de Capacitação e implementação da metodologia do aplicativo da Casa Virtual de sementes. A contratação será efetivada com recursos do **Termo de Fomento Nº 038/2024** formalizado entre a **FETAPE e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Governo de Pernambuco - SDA.** O presente Edital é regido pela Lei **nº. 13.019/2014, Decreto n°. 8.726/2016** e o **Regulamento de Compras e Contratações da FETAPE**, o qual pode ser consultado no site www.fetape.org.br.

.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital, a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de de 01 (uma) Oficina de Capacitação e implementação da metodologia do aplicativo da Casa Virtual de sementes. conforme item e quantitativos indicados a seguir, necessários à realização das ações constantes em plano de trabalho aprovado.

## 2. DA DESCRIÇÃO

**2.1.** As propostas apresentadas deverão atender as especificações apresentadas a seguir:

### Despesas com Alimentação dos Participantes

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | UNIDADE | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| Alimentação dos/as participantes ( 20 pessoas x 02 refeições = 40 Refeições (almoço / lanche) | Refeição | 40 | R$ 65,00 | R$ 2.600,00 |
| **TOTAL R$** | | | | **R$ 2.600,00** |

Especificações sobre os serviços de alimentação:

- As refeições deverão ser servidas em forma de “Buffet” nos dias e horários determinados pela coordenação do Eventos.

- Os serviços estão previstos para serem disponibilizados nos seguintes horários: Manhã:

Café da Manhã (7:00h – 8:00h); Almoço (de 12:15h às 13:45h).

- O cardápio do café da manhã deverá ser diversificado e não repetitivo, considerando-se a sua composição com pelo menos os seguintes itens: 03 tipos de frutas, 02 tipos de sucos naturais, ovos, biscoitos e bolachas diversos, bolos regionais, café, leite, chá, cuscuz, macaxeira ou inhame ou batata doce, mugunzá, e um tipo de carne (bovina ou ave).

- O cardápio para almoço deverá ser diversificado e não repetitivo, considerando-se a sua composição com pelo menos os seguintes itens: 2 tipos de arroz, 2 tipos de feijão, 3 tipos de salada (com pelo menos 3 vegetais em cada uma – entre verduras e legumes), 1 tipo de massa, 1 tipo de farofa, 2 tipos de carne (50% vermelha e 50% branca), 2 tipos de fruta, 2 tipos de suco, 1 tipo de doce, além de sal, azeite extra virgem, molho shoyo, dentre outras opções de molhos para salada.

- A empresa vencedora deverá produzir as refeições em quantidade suficiente para os serviços contratados, obedecendo os padrões de qualidade e higienização.

- A empresa vencedora ficará responsável em disponibilizar todo o material necessário para a distribuição das refeições, tais como: pratos de louça, talheres de inox, travessas, guardanapos, entre outros.

- A empresa vencedora deverá disponibilizar todos(as) os(as) profissionais para a preparação, e distribuição das refeições, limpeza e higienização do espaço do refeitório e dos utensílios utilizados no local indicado para a realização do evento.

## 3. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

**3.1.** O Processo seletivo que trata o presente edital seguirá o cronograma abaixo indicado.

| | |
|---|---|
| 28 /10/2026 | Lançamento do edital |
| 28.10 a 04/11/2026 | Recebimento das propostas |
| 05 /11/2026 | Análise das propostas |
| A partir de 05/11/2026 | Publicação do resultado |

**3.2.** O resultado do presente processo seletivo simplificado será publicado no site da FETAPE (www.fetape.org.br).

**3.3.** A FETAPE reserva-se o direito de cancelar o Edital se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos/as participantes.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**4.1.** As propostas de orçamento serão apresentadas por e-mail, em formato PDF, conforme descrição nos ANEXOS do presente edital, para: **projetos@fetape.org.br**, até às 23h59min do dia 04.11.2026, (horário de Brasília - DF).

**4.2.** A inscrição para o presente edital deverá conter, no assunto e no corpo do e-mail a seguinte identificação:

**EDITAL –009.2026**
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024 FETAPE/SDA**
***(NOME DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ)***

**4.3.** **O orçamento consta no ANEXO 1 do presente Edital.** Para facilitar a elaboração das propostas, será enviada, de forma complementar ao presente Edital, modelo de planilha no Formato EXCEL, com a descrição dos itens e quantitativos. O preenchimento dos valores na coluna "VALOR UNITÁRIO MÁXIMO", converte para o cálculo do valor final de cada Lote, e a consolidação da soma de todos os lotes.

**4.4.** Após o preenchimento da planilha com valores da proposta, deverá ser convertida para PDF e apresentada conforme modelo do Anexo 1, juntamente com as informações da Empresa Concorrente.

## 5. DO RESULTADO

**5.1.** A escolha da empresa vencedora em cada lote se dará pelos critérios de maior atendimento à descrição e menor preço.

**5.2.** Os critérios do item 5.1 – DO RESULTADO, serão aplicados na análise das propostas para cada lote do Edital, individualmente.

**5.3.** Poderá ser selecionada uma única empresa para realizar os serviços de todos os três Lotes, caso a sua proposta apresentada atenda os critérios do item 5.1 – DO RESULTADO e o item 4.3 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

**5.4.** Será produzida uma Ata da Comissão de Compras e Contratações da FETAPE com o resultado do presente edital.

## 6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1** Para efetivação do contrato de prestação de serviços a empresa vencedora em cada lote deverá apresentar as seguintes documentações:

6.1.1 - Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
6.1.2 - Prova de Regularidade fiscal - Ministério da Fazenda Federal;
6.1.3 – Prova de Regularidade fiscal – Fazenda Estadual;

6.1.4 – Prova de Regularidade fiscal – Municipal;
6.1.5 – Prova de regularidade junto do FGTS;
6.1.6 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

## 7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato será definida pela FETAPE.

**7.2.** No ato da contratação a FETAPE solicitará à empresa vencedora a relação de documentos jurídicos necessários, de acordo com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado pela FETAPE após análise da documentação jurídica da empresa vencedora em cada lote e assinatura do Contrato.

**8.2.** O pagamento será realizado pela FETAPE, mediante emissão de Nota Fiscal descritiva, referente aos serviços realizados, através de transferência bancária em nome da empresa vencedora, que deverá informar na nota fiscal emitida a descrição dos serviços correspondente ao objeto contratado, com indicação da fonte pagadora, e os dados bancários no corpo da Nota Fiscal. O pagamento será efetivado somente após a realização dos serviços contratados, mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os casos omissos ao Presente Edital serão resolvidos pala Comissão de Compras e Contratações da FETAPE.

**9.2.** Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através do e-mail: projetos@fetape.org.br.

Recife – PE, 28 de outubro de 2026.

**Paulo Roberto Rodrigues Santos**
*Diretor Presidente*

# *ANEXO 1*

## MODELO DE ORÇAMENTO
## (usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

| *Edital de Cotação Prévia de Preço – Nº 009/2026- TF 038/2024 FETAPE/SDA* | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA: | CNPJ: |
| ENDEREÇO (COM CEP) | TELEFONE (S): |
| E-MAIL: | DADOS BANCÁRIOS:<br>(BANCO/AGÊNCIA/CONTA) |
| ***OBJETO:*** *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE 1 (UMA) OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO DA CASA VIRTUTAL DE SEMENTES –* ***DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES*** | |

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS | UNIDADE | QTD | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| Alimentação dos/as participantes ( 20 pessoas x 02 refeições = 40 Refeições (almoço / lanche) | Refeição | 40 | | R$ - |
| **TOTAL R$** | | | | **R$ -** |

*<u>Dados do (a) responsável pela proposta</u>:*

*NOME COMPLETO:*

*CPF:*

*Identidade nº:*

*CARGO/FUNÇÃO:*

*Assinatura*

*Cidade/Estado - XX de XXXXXXXX de 2026*